Prefeitura Municipal de Perdigão/MG
Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
_____

RETIFICAÇÃO I – EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00057/2026

INEXIBILIDADE Nº: 00023/2026

CREDENCIAMENTO N°: 0005/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES CRESCENTES DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG.**

A Prefeitura Municipal de Perdigão, comunica que no Edital acima epigrafado, houve as seguintes alterações:

NO APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ITEM 09 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

ONDE CONSTA:

A contratação não será parcelada, considerando que os serviços objeto do credenciamento possuem natureza integrada e complementar, sendo tecnicamente recomendável sua execução de forma unificada, a fim de garantir padronização, eficiência operacional e continuidade na prestação dos serviços médicos especializados em ultrassonografia.

O não parcelamento da solução mostra-se mais vantajoso para a Administração Pública, tendo em vista que a execução dos exames por uma mesma empresa credenciada facilita o gerenciamento contratual, o controle da qualidade dos serviços prestados, a padronização dos laudos e a organização do fluxo de atendimento dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal

Assinado por 1 pessoa: JULLIANO LACERDA LINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AAE6-DF34-25B4-C02D e informe o código AAE6-DF34-25B4-C02D

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG
Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
_____

de Saúde.

Além disso, o parcelamento da solução poderia ocasionar dificuldades operacionais, fragmentação da execução dos serviços, aumento da complexidade na fiscalização contratual e possíveis prejuízos à continuidade e eficiência do atendimento à população.

Ressalta-se ainda que, em razão da natureza dos serviços, o credenciamento permite à Administração contratar de forma complementar e conforme a demanda existente, sem prejuízo da competitividade ou da

LÊ-SE:

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será estruturada por itens, de modo a ampliar a participação de interessados e possibilitar o credenciamento do maior número possível de prestadores, contribuindo para assegurar o atendimento contínuo e regular das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção do critério de divisão por itens encontra respaldo na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU, que estabelece, como regra, a necessidade de adjudicação por item quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da contratação ou perda de economia de escala. No presente caso, a divisão mostra-se adequada, por favorecer a ampliação da competitividade e proporcionar maior flexibilidade à Administração na contratação dos serviços necessários.

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

ONDE SE LÊ:

8.6. A distribuição poderá ocorrer de forma simultânea quando houver necessidade de atendimento em múltiplas ocorrências, hipótese em que serão considerados, para fins de alocação, a capacidade operacional, a disponibilidade de atendimento e a adequação da infraestrutura às

Assinado por 1 pessoa: JULLIANO LACERDA LINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AAE6-DF34-25B4-C02D e informe o código AAE6-DF34-25B4-C02D

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG
Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
_____

especificidades de cada necessidade, de modo a direcionar cada demanda à empresa mais adequada à sua execução.

LÊ-SE:

8.6. A distribuição poderá ocorrer de forma simultânea quando houver necessidade de atendimento em múltiplas ocorrências, hipótese em que serão considerados, para fins de alocação, a capacidade operacional, a disponibilidade de atendimento e a adequação da infraestrutura às especificidades de cada necessidade, de modo a direcionar cada demanda à empresa mais adequada à sua execução. **Considerar-se-á mesmo dia e horário de inscrição todos os envelopes protocolados dentro do período de publicação do edital.**

Ficam inalterados o restante do edital e demais cláusulas. Fica confirmado que **o início do credenciamento será a partir do dia 09/09/2026, por meio da** plataforma https://licitar.digital/.

Ficam, pois, estas alterações inclusas no citado Edital, para todos os fins legais.

Perdigão/MG, 25 de agosto de 2026.

Rosária Morato Lemos Rodrigues

Agente de Contratações

Assinado por 1 pessoa: JULLIANO LACERDA LINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AAE6-DF34-25B4-C02D e informe o código AAE6-DF34-25B4-C02D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AAE6-DF34-25B4-C02D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULLIANO LACERDA LINO (CPF 034.XXX.XXX-02) em 25/08/2026 15:57:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AAE6-DF34-25B4-C02D